



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Dispensa de Licitação por Limite – Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Butiá
Setor Demandante: secretaria de Cultura
Responsável pela Elaboração: Tiago Passos
Data: 29/09/2026.

2. Descrição da Necessidade

Descrição da Necessidade da Administração e o Problema a ser Resolvido

A presente contratação decorre da necessidade de prover infraestrutura de segurança e delimitação física para a realização da **2ª Corrida de Downhill**, evento oficial do calendário esportivo municipal programado para o dia **18 de outubro de 2026, na Avenida Piratini**.

- **O Problema:** A modalidade esportiva de *downhill* envolve o tráfego de ciclistas em altíssima velocidade por vias públicas, gerando um risco iminente de acidentes graves caso haja invasão da pista por pedestres, animais ou veículos, bem como se os atletas colidirem diretamente com o público disperso na calçada. O município não dispõe em sua estrutura própria de bens móveis (barreiras físicas de isolamento/gradis) em quantidade e especificações adequadas para garantir o isolamento total do percurso. Portanto, o problema a ser resolvido é a **ausência de contenção física adequada para mitigar riscos à integridade física** de expectadores, organizadores e atletas ao longo do circuito da avenida.

Finalidade Pública

A finalidade desta locação é garantir a **segurança pública e a incolumidade física** de todas as pessoas envolvidas diretamente ou indiretamente no evento, por meio da instalação de **100 metros de gradis de proteção**. Os gradis servirão como barreira de controle de fluxo e isolamento de perímetro, assegurando que os atletas tenham a pista livre para competir e que o público assista à corrida a uma distância segura, em conformidade com as normas básicas de gerenciamento de risco em eventos urbanos de grande porte.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Interesse Público Envolvido

O interesse público justifica-se pela promoção de múltiplas vertentes sociais e econômicas garantidas constitucionalmente pelo ente federativo, quais sejam:

- **Fomento ao Esporte e Lazer:** Estímulo à prática esportiva local e à consolidação de eventos integrados à comunidade, assegurando o direito social ao lazer.
- **Desenvolvimento Econômico e Turístico:** Atração de atletas regionais, visitantes e turistas, promovendo a movimentação do comércio local, da rede de serviços e projetando positivamente a imagem do município.
- **Dever de Incolumidade (Segurança):** Cumprimento do papel do Estado em mitigar a ocorrência de incidentes em áreas públicas sob sua responsabilidade durante eventos por ele organizados ou autorizados, garantindo que o direito ao entretenimento ocorra sob condições controladas e tecnicamente seguras.

3. Alinhamento com o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, estando alinhada ao planejamento do órgão, nos termos do Art 12 Inciso VII da lei 14.133/21, conforme Item 411 do PAC.

4. Fundamentação Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se como **dispensa de licitação por limite**, nos termos do **art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é inferior aos limites legais vigentes e que não se trata de fracionamento indevido de despesa.

5. Descrição do Objeto

Locação de 100 metros lineares de gradil de proteção (barreiras físicas de contenção), incluindo os serviços de transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem das estruturas.

Especificações Técnicas e Condições Essenciais

- **Natureza da Prestação:** Serviço de engenharia/apoio logístico com fornecimento de bens (locação), de **natureza eventual** (não contínuo).
- **Escopo e Atividades:**
 - Transporte e entrega dos gradis no local do evento.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

- Montagem e fixação das estruturas conforme alinhamento indicado pela fiscalização.
- Desmontagem, carregamento e retirada total do material após o término das atividades.
- **Local de Execução: Avenida Piratini**, perímetro demarcado para a realização da 2ª Corrida de Downhill.
- **Periodicidade e Cronograma:** Execução pontual e única no dia **18 de outubro de 2026**. A montagem deverá ser concluída antes do início do evento (horário a ser definido) e a desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento da corrida, liberando a via pública para o tráfego regular.
- **Condições Essenciais:** Os gradis devem estar em perfeitas condições de conservação (sem ferrugem, amassados ou pontas cortantes) e possuir sistema de encaixe firme e seguro que impeça a derrubada por pressão do público. Todos os custos com pessoal (Mão de Obra), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e logística correm por conta exclusiva da empresa contratada.

6. Estimativa de Quantidades ou Período de Execução

- **Quantitativo Estimado: 100 metros lineares** de gradis metálicos de proteção (módulos padrão de aproximadamente 2,00m de largura por 1,20m de altura, totalizando cerca de 50 módulos).
- **Período de Execução (Duração do Contrato): 01 (um) dia**, restrito ao dia **18 de outubro de 2026**.
- **Cronograma Técnico Estimado:**
- **Montagem e Entrega:** Até **04 horas** antes do início do evento (estimativa: das 06h00 às 08h00 do dia 18/10/2026).
- **Operação/Disponibilidade:** Durante todo o período de realização das provas (estimativa: das 08h00 às 17h00).
- **Desmontagem e Retirada:** Em até **03 horas** após o encerramento do evento (estimativa: das 17h00 às 20h00), para liberação imediata do tráfego na Avenida Piratini.

Justificativa Técnica do Quantitativo

A métrica de **100 metros lineares** foi definida com base no mapeamento do circuito da **2ª Corrida de Downhill**. O quantitativo é tecnicamente necessário e suficiente para cobrir os **pontos críticos de maior risco de acidentes** na Avenida Piratini, que compreendem a área de largada (onde há maior concentração de atletas), a zona de chegada/frenagem (onde os ciclistas atingem a velocidade máxima) e as curvas acentuadas onde o público costuma se aglomerar.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

7. Estimativa do Valor da Contratação

Metodologia usada foi por meio de 3 orçamentos vencendo a empresa especializada com menor preço de mercado.

Valor Estimado Total: R\$ 2.575,00

8. Justificativa da Solução Escolhida

A **locação de gradis metálicos** demonstra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública por atender perfeitamente aos princípios da **eficiência, economicidade e adequação técnica**:

- **Adequação Técnica e Eficiência:** O gradil autoportante com sistema de encaixe é a barreira física padrão recomendada para eventos de rua. Ele oferece montagem e desmontagem rápidas (eficiência operacional), alta resistência à pressão do público e estabilidade mecânica, isolando a pista de Downhill de forma eficaz e garantindo a segurança sem danificar o pavimento da **Avenida Piratini**.
- **Custo-Benefício e Economicidade:** A locação (uso temporário por 1 dia) evita que o município incorra em custos elevados de **aquisição definitiva** de 100 metros de estrutura. Além disso, elimina gastos permanentes com **armazenamento, manutenção preventiva contra ferrugem, vigilância de patrimônio e transporte logístico** próprio, transferindo toda a responsabilidade operacional e os riscos de depreciação para a empresa contratada.

9. Análise de Riscos

Matriz de Riscos e Mitigações

- **Risco 1: Atraso na entrega ou montagem das estruturas.**
 - *Impacto:* Comprometimento da segurança no início da corrida ou atraso na largada dos atletas.
 - *Medida de Mitigação:* Prever em contrato que a montagem deve ser concluída com antecedência mínima de **04 horas** do início do evento, com aplicação de multa por hora de atraso e vistorias prévias pela fiscalização municipal.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

- **Risco 2: Entrega de gradis em quantidade menor ou qualidade inadequada (estruturas amassadas, oxidadas ou sem travas).**
 - *Impacto:* Falhas no isolamento do perímetro e risco de acidentes e cortes no público ou atletas.
 - *Medida de Mitigação:* Exigência de vistoria técnica imediata no ato da entrega (Termo de Recebimento Provisório). Caso o material não cumpra os requisitos exigidos, a empresa deverá substituí-lo em até **02 horas**, sob pena de rescisão contratual e sanções.
- **Risco 3: Inadimplemento total da contratada (não comparecimento no dia do evento).**
 - *Impacto:* Cancelamento da 2ª Corrida de Downhill por falta de segurança.
 - *Medida de Mitigação:* Exigência de assinatura do contrato com antecedência segura e previsão de cláusula penal severa (multa administrativa elevada e suspensão do direito de licitar). Manutenção de cadastro de reserva ou cotação prévia com outras empresas locais para acionamento emergencial.
- **Risco 4: Danos à via pública (Avenida Piratini) durante a carga/descarga.**
 - *Impacto:* Prejuízo ao patrimônio público urbano.
 - *Medida de Mitigação:* Responsabilização contratual expressa da contratada por qualquer dano material causado ao asfalto, calçadas ou sinalização, com obrigação de reparo imediato às suas expensas.

10. Resultados Pretendidos

- **Segurança e Proteção à Vida (Atendimento ao Usuário):** Proteção integral do público espectador e dos atletas contra acidentes graves, delimitando claramente as áreas seguras e garantindo que o direito ao lazer ocorra sem riscos à integridade física.
- **Eficiência e Qualidade do Evento (Melhoria do Serviço Público):** Organização profissional do espaço urbano da **Avenida Piratini**, permitindo o fluxo ordenado de pessoas, facilitando o trabalho das equipes de apoio (médicos, fiscais e segurança) e elevando o padrão técnico da **2ª Corrida de Downhill**.
- **Preservação da Continuidade Administrativa:** Retirada rápida das estruturas logo após o evento, assegurando a **desobstrução imediata da via pública** e o rápido restabelecimento do tráfego regular de veículos e pedestres na região.
- **Fortalecimento Institucional e Econômico:** Promoção de uma imagem positiva do Município na organização de eventos de grande porte, atraindo turismo esportivo e gerando receitas para o comércio local de forma segura e planejada.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

11. Forma de Contratação e Prazo

A contratação será realizada por **dispensa de licitação por limite**, na avenida Piratini.

Montagem e Entrega: Até **04 horas** antes do início do evento (estimativa: das 06h00 às 08h00 do dia 18/10/2026).

- **Operação/Disponibilidade:** Durante todo o período de realização das provas (estimativa: das 08h00 às 17h00).
- **Desmontagem e Retirada:** Em até **03 horas** após o encerramento do evento (estimativa: das 17h00 às 20h00), para liberação imediata do tráfego na Avenida Piratini.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, estando apta à contratação direta por dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 29/09/2026 21:36:06
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Qawrz> para
verificar a autenticidade.



Nome: Felipe Silveira da luz
Silva
CPF: ***.937.450-**

Assinado com certificado digital avançado